

Data da reunião ordinária: 09-05-2005

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 20:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 09-05-2005

Operações Orçamentais: 2.369.375,72

Operações não Orçamentais: 74.626,25

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 02 de Maio de 2005, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art. 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, usou da palavra para informar o seguinte:

- 1 - Exmo. Presidente

- a) Relativamente à localização das Festas da Cidade, o Exmo Presidente informou que, apesar do bom ritmo a que se estão a verificar as obras do Espaço Multiusos, no seu entender a realização das Festas da Cidade deverão ocorrer, ainda este ano, no Largo José Duarte Coelho, para que todo o processo se desenrole dentro da normalidade, sem que haja contratempos.

- A Câmara concordou.

- b) A seguir, o Exmo Presidente distribuiu pelos Srs. Vereadores, para conhecimento, cópia do logótipo “Terceira Idade Entroncamento”.

- 2 – Sr. VICE-Presidente LUIS BOAVIDA

- O Sr. Vice-Presidente entregou cópia contendo os dados estatísticos dos veículos entrados, período de permanência e horários, no Parque de Estacionamento da Praça Salgueiro Maia, na semana de 2 a 8/05/05, assim como, o comparativo das semanas de 25/4 a 1/5 e de 2/5 a 8/5.

- Informou, também, que no seguimento da deliberação tomada na reunião da passada semana, acerca do Estacionamento na Praça Salgueiro Maia, de que a partir do fim do dia de amanhã a nova sinalização será implementada.

- 3 - VEREADOR SR. ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) Sobre o ofício da Liga dos Combatentes Núcleo do Entroncamento, que foi para conhecimento dos Srs. Vereadores, a agradecer o subsídio financeiro para 2005, pergunta a que subsídio se refere.

- O Exmo Presidente informou que este agradecimento se refere ao subsídio anual que esta Câmara Municipal aprovou para as colectividades e Associações do Concelho.

- b) A seguir, focou alguns aspectos, sobre a circular da A.N.M.P. acerca da proposta de Lei que estabelece o Regime da Duração do Exercício de Funções de Primeiro-Ministro, dos Presidentes dos Governos Regionais e do Mandato dos Presidentes dos Órgãos Executivos das Autarquias Locais.

- c) Também, sobre o E’Leclerc referiu algumas questões acerca da abertura daquele espaço e da posição tomada pela C.D.U. no mandato anterior, frisando, por fim que o Governo deverá criar mecanismos mais rápidos para legalização destes espaços.

- d) Seguidamente, questionou o dinheiro que se está a gastar no âmbito da COMURB, o que acha um exagero, pelo que gostaria de saber quanto se está a gastar por mês e quanto se está a gastar em projectos.

- Acerca desta questão, o Exmo Presidente informou diversos aspectos sobre a mesma e referiu que em próxima reunião fará chegar o balancete e a posição financeira para conhecimento dos Srs. Vereadores.

- Sobre a abertura do E'Leclerc, o Exmo Presidente informou diversas démarches de todo este processo e que neste momento o mesmo já está em fase de resolução.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL

- Ofício nº 49/05, datado de 03 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o Edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Abril findo.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNIC.– PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2004

- Ofício nº 44/05, datado de 02 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Abril findo, aprovou, por maioria, a Prestação de Contas – Exercício Económico de 2004.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNIC.– PROJECTO DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS

- Ofício nº 45/05, datado de 02 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Abril findo, aprovou, por unanimidade, o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNIC.– LISTA DE CANDIDATOS A JUIZES SOCIAIS

- Ofício nº 46/05, datado de 02 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Abril findo, aprovou, por maioria, a Lista de Candidatos a Juizes Sociais.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNIC.– PROTOCOLO – CANIL INTERMUNICIPAL

- Ofício nº 47/05, datado de 02 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Abril findo, aprovou, por maioria, o Protocolo – Canil Intermunicipal.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNIC.– ENVIO DE MOÇÃO

- Ofício nº 50/05, datado de 04 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Abril findo, aprovou, por unanimidade, a Moção, que a seguir se transcreve:

- “Esta semana voltou a ocorrer um acidente no viaduto da A23 (IP6), na zona do Casal do Grilo. Daí resultaram dois feridos graves.

- Trata-se de mais um lamentável episódio da incontável série de acidentes naquele local, três dos quais com vítimas mortais, resultando dos outros um sem número de feridos ligeiros e inúmeros prejuízos materiais.

- Tamanha perigosidade da passagem só pode resultar da solução estruturalmente errada que foi adoptada. Outros factores, como a falta de passeios e deficiente sinalização só agravaram o problema. A minimização de alguns desses factores – como a falta de iluminação – mantém os riscos a nível

inaceitável.

- Os moradores da zona há muito defendem a construção de uma passagem subterrânea para peões e velocípedes, ou seja, com toda a legitimidade exigem uma solução radicalmente diferente da que em má hora ali foi implantada.
- A solução chegou a ser assegurada por um ministro do anterior governo, no dia 24 de Novembro do ano passado. Certo é que até 20 de Fevereiro deste ano não foram dados passos nesse sentido.
- A mudança de governo, entretanto ocorrida, não pode ser pretexto para novas alegações de desconhecimento ou para mais adiamentos. A vida e a saúde dos nossos concidadãos exigem medidas efectivas e urgentes.
- Daí a Assembleia Municipal do Entroncamento:
 - 1. Manifestar a sua solidariedade para com as vítimas daquele ponto negro da nossa rede viária;
 - 2. Solicitar à Câmara Municipal diligências urgentes junto do novo governo, no sentido de ser construída uma nova passagem da A23 (IP6) que garanta a vida e a segurança das pessoas que por ali circulam.”
- Nesta altura, o Exmo Presidente, entre outros, informou que está a desenvolver todas as démarches necessárias, no sentido de ser recebido pelo Sr. Director de Estradas de Portugal, assim como, aguarda uma reunião, nesta Cidade, que solicitou ao Sr. Governador Civil para tratar deste e de outros assuntos do Concelho.
- A Câmara tomou conhecimento de tudo.

ESCOLA BÁSICA

ESCOLA EB1 N.º 1 - VISITA DE ESTUDO - COMPARTICIPAÇÃO

- E-mail datado de 03 de Maio corrente, da Escola EB 2,3 Dr. Ruy de Andrade, a solicitar a comparticipação nas visitas de estudo a efectuar à Jumicar e ao Oceanário (Parque das Nações) pelos alunos carenciados da EB1 n.º 1, sendo o valor de 15 euros, para 30 alunos do Escalão A, e 7,5 euros para 5 alunos do Escalão B.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, conceder uma comparticipação de 15 euros aos alunos do Escalão A e 7,5 euros aos alunos do Escalão B.

ESCOLA EB1 N.º 3 - VISITA DE ESTUDO - COMPARTICIPAÇÃO

- E-mail datado de 03 de Maio corrente, da Escola EB 2,3 Dr. Ruy de Andrade, a solicitar a comparticipação nas visitas de estudo a efectuar ao Jardim Zoológico e ao Badoca Park pelos alunos carenciados da EB1 n.º 3, sendo o valor de 15 euros, para 31 alunos do Escalão A, e 7,5 euros para 11 alunos do Escalão B.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, conceder uma comparticipação de 15 euros aos alunos do Escalão A e 7,5 euros aos alunos do Escalão B.

ASSOCIAÇÕES DESP. E CULTURAIS F/CONCELHO

COMEMORAÇÃO DIA EUROPA-CONVITE/PROP.P/SÓCIO-CER-CASA EUROPA DO RIBATEJO

- Carta datada de 19 de Abril findo, da CER – Casa da Europa do Ribatejo, Associação Regional de Informação Europeia a comunicar que sua Excelência o Presidente da República aceitou o convite formulado por aquela Associação a estar presente com todos os seus Associados no dia 9 de Maio – Dia da Europa.
- Mais informa que, esta comemoração é dirigida a Associados e consta de dois tempos distintos, o primeiro, expressa-se num Encontro/Debate para jovens estudantes das Escolas do Distrito de Santarém e Associados da CER, e o segundo, de uma visita à CER à qual se seguirá um almoço volante, para os

quais gostaria de poder contar com a presença desta Autarquia.

- Mais enviam, uma proposta para admissão desta Câmara como sócio, assim como toda a informação enviada referente ao programa e inscrição que propõem.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, não aderir a esta Associação.

PATROCÍNIO P/ 1ª GRANDE CONVENÇÃO MUNDIAL PINTURA EM PORCELANA

- Carta datada de 27 de Abril findo, da CAPP – Club Amigos Pintura Porcelana, a comunicar que vai realizar de 8 a 12 de Junho de 2005, a 1ª Grande Convenção Mundial de Pintura em Porcelana, no Hotel Meridien em Lisboa, com as participações, confirmadas dos seguintes países:

- “Espanha, França, Suíça, Itália, Alemanha, Bélgica, Inglaterra, Noruega, Dinamarca, Turquia, Guatemala, Venezuela, Bolívia, México, Uruguai, Colômbia, Argentina, Porto Rico, África do Sul, Quênia, Estados Unidos, Irão, Líbano, Arábia Saudita, Japão, Tailândia e Austrália.”

- Mais comunica que vão estar reunidos em Portugal os maiores pintores mundiais, em porcelana, podendo assim, ver e apreciar o que de melhor se faz a nível de pintura em porcelana, dado que todas as obras expostas vão ser classificadas, para encontrar e premiar as melhores.

- Para este efeito, convida esta Autarquia a ligar-se a este evento através de um patrocínio.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, não patrocinar este evento, visto não se realizar no Entroncamento.

PÓLO DE ENSINO ARTÍSTICO NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO

- Na sequência da deliberação de 2 de Maio corrente, foi presente, de novo, a carta da Artonus – Produções artísticas, Lda., a informar, no seguimento de anteriores contactos, que o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação de Lisboa, concedeu Autorização Definitiva de funcionamento ao Conservatório Regional de Música da Golegã, o que lhe permite encetar uma estratégia de médio/longo prazo na definição de uma política educativa no âmbito do ensino da música e das artes de expressão.

- Neste contexto, e em virtude de a actual equipa do Ministério da Educação considerar o ensino artístico uma das prioridades da sua acção, julga ser o momento oportuno para a implementação do Pólo de Ensino Artístico na Cidade do Entroncamento, conforme interesse manifestado.

- Assim, propõe:

- Que o estabelecimento de ensino artístico a implementar tenha a seguinte designação: Artonus – Conservatório de Música do Entroncamento.

- Este Conservatório seria, numa primeira fase, um Pólo do Conservatório Regional de Música da Golegã, estabelecimento de ensino artístico com paralelismo pedagógico (ensino oficializado), vinculado à Escola de Música do Conservatório Nacional.

- Para a implementação deste Conservatório de Música, esta autarquia apenas terá de disponibilizar instalações e assegurar a sua manutenção.

- Com a criação da Academia de Artes do Entroncamento será implementada a escola de ensino oficializado da Música numa primeira fase, podendo ser posteriormente equacionada a criação de uma escola de dança integrada na própria Academia.

- Com a criação deste estabelecimento de ensino, a cidade do Entroncamento assumirá um papel central no desenvolvimento de um Campus Artístico no território do Ribatejo, cujo início se deu com a criação do FIMR e

consequentemente do Conservatório Regional de Música da Golegã.

- Para que o Conservatório de Música entre em funcionamento no próximo ano lectivo, será necessário que esta autarquia disponibilize instalações e aprove o projecto até meados do mês de Maio do corrente ano, a fim de poderem dar início ao processo de apetrechamento das instalações disponíveis para o efeito, bem como a montagem de todo o processo administrativo, de divulgação e de inscrições de acordo com as normas em vigor.
- Mais informa os moldes de Cooperação com as instituições musicais amadoras existentes na cidade do Entroncamento – Filarmónica e Orfeão.
- Para o efeito, solicitam uma reunião o mais breve possível e anexam uma proposta de Protocolo que é comum a todos projectos similares.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, marcar a reunião solicitada pela Artonus, ficando incumbido o Vereador Sr. Henrique Leal de tratar do processo.

FESTAS DA CIDADE

FESTAS DA CIDADE E S.JOÃO 2005

- Acerca de diversos pedidos para venda de determinados produtos nas Festas da Cidade, assim como, um pedido para a montagem de uma roda de aviões, o Vereador Sr. Henrique Leal questionou, de novo, a Câmara sobre a sua posição quanto a estas petições.
- A Câmara tomando conhecimento e analisando o assunto, deliberou por unanimidade, que só serão admitidas as pessoas que habitualmente vendem no Entroncamento.

MERCADO SEMANAL

MERCADO SEMANAL – VIRGÍLIO LITRE NOBRE

- Petição em nome de Virgílio Litre Nobre, residente na Rua 25 de Abril, n.º 38, nesta Cidade, a comunicar que está impossibilitado de comparecer ao Mercado Semanal, em consequência de um acidente que teve com a sua viatura, encontrando-se parcialmente destruída, e não podendo proceder a qualquer tipo de reparação por aguardar resposta da Companhia de Seguros.
- Dado que nesta data já tem três faltas devido a esta situação, solicita a melhor compreensão por forma a que esta situação não conduza à perda do lote.
- Mais informa que a sua esposa se encontra hospitalizada face ao acidente, o que também o impede de fazer os contactos com a Companhia de Seguros de forma a resolver este assunto.
- Para o efeito, o Vereador da Tarefa, Sr. Valente de Almeida emitiu o seguinte parecer:
- “Pelo motivo apontado proponho que a Digníssima Câmara lhe autorize a não ocupação do lote até ao mercado de 28/05/05. Terminado este prazo não deverá haver prorrogação, pelo que deve ser avisado o interessado.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a proposta do Sr. Vereador.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TAXAS E LICENÇAS-SERVIÇOS DE IMPOST.L.T.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “ Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei

nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos Licenças e Taxas, no período de 26/04/2005 a 29/04/2005.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim do Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

TRANSPORTES URBANOS

TRANSPORTES URBANOS – PROPOSTA DE TARIFÁRIOS PARA AUTOCARROS

- Do Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, foi presente a seguinte informação, relativa aos Transportes Urbanos, anexando uma Proposta de Tarifário:

- “No âmbito do processo em epígrafe, procedemos à análise de diversos cenários de exploração dos transportes urbanos, da qual resultaram as conclusões que constam dos documentos anexos.

- O modelo parte de:

- 1. Lotação máxima de cada autocarro: 30 passageiros, sentados e de pé;

- 2. Títulos que irão ser colocados à venda:

- 2.1. Passe mensal (Geral)

- 2.2. Passe jovem

- 2.3. Passe 3ª idade (Sénior)

- 2.4. Cartão 10 viagens

- 2.5. Bilhetes pré-comprados

- 2.6. Bilhete de bordo.

- 3. O custo a cobrir será de 218.817 € correspondente ao valor a pagar à empresa prestadora do serviço de exploração, aos seguros e às amortizações dos veículos.

- 4. Ensaíram-se 3 cenários relativamente à lotação média por autocarro. Partindo da lotação máxima de 30 passageiros, definiu-se:

- Hipótese 3 Optimista – 30 lugares

- Hipótese 2 Mediana – 24 lugares = 30 lugares x 80%

- Hipótese 1 Pessimista – 19 lugares = 24 lugares x 80%.

- Para cada uma delas testaram-se 2 tabelas de preços:

- 1 – Uma delas baseia-se num preço político, subsidiado. Temos:

- 2.1. Passe mensal (Geral) - 15,00 €

- 2.2. Passe jovem - 7,50 €

- 2.3. Passe 3ª idade (Sénior) - 7,50 €

- 2.4. Cartão 10 viagens - 5,00 €

- 2.5. Bilhetes pré-comprados - 0,60 €

- 2.6. Bilhete de bordo – 0,80 €

- Com esta tabela, temos:

- Para a Hipótese 1 – um prejuízo de 146.846 €

- Para a Hipótese 2 – um prejuízo de 134.746 €

- Para a Hipótese 3 – um prejuízo de 119.620 €

- 2 – A outra baseia-se em critérios economicistas, visando a cobertura dos custos de exploração. Temos:

- Para a Hipótese 1, a tabela será a seguinte:

- 2.1. Passe mensal (Geral) - 35,00 €
- 2.2. Passe jovem - 28,00 €
- 2.3. Passe 3ª idade (Sénior) - 28,00 €
- 2.4. Cartão 10 viagens - 30,00 €
- 2.5. Bilhetes pré-comprados - 2,00 €
- 2.6. Bilhete de bordo - 2,00 €

- Para a Hipótese 2, a tabela será a seguinte:

- 2.1. Passe mensal (Geral) - 30,00 €
- 2.2. Passe jovem - 25,00 €
- 2.3. Passe 3ª idade (Sénior) - 25,00 €
- 2.4. Cartão 10 viagens - 30,00 €
- 2.5. Bilhetes pré-comprados - 1,50 €
- 2.6. Bilhete de bordo - 1,25 €

- Para a Hipótese 3, a tabela será a seguinte:

- 2.1. Passe mensal (Geral) - 25,00 €
- 2.2. Passe jovem - 20,00 €
- 2.3. Passe 3ª idade (Sénior) - 20,00 €
- 2.4. Cartão 10 viagens - 25,00 €
- 2.5. Bilhetes pré-comprados - 1,50 €
- 2.6. Bilhete de bordo - 1,10 €

- Anexam-se os respectivos cálculos.”

- Nesta altura, o Vereador Sr. João Vieira entregou a todos os elementos cópia de um documento, contendo o modelo dos quatro cartões a utilizar nos referidos transportes e explicou as suas formas de utilização.

- A Câmara, após analisar todo o processo tomou conhecimento do mesmo e de acordo com a informação do Chefe de Divisão de Gestão Recursos Financeiros, deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte tabela de Tarifários:

- Passe mensal (Geral) - 15,00 €
- Passe jovem - 7,50 €
- Passe 3ª idade (Sénior) - 7,50 €
- Cartão 10 viagens - 5,00 €
- Bilhetes pré-comprados - 0,60 €
- Bilhete de bordo - 0,80 €

HABITAÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÃO DE RENDA

- Dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação relativa à “Atribuição de Renda da habitação sita na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, n.º 9, atribuída a Manuel Joaquim”:

- “ 1 – Conforme deliberação de 7 de Março de 2005, foi entregue a habitação social sita na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, n.º 9 (T-3) a Manuel Joaquim.

2 – Analisado o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição das rendas de habitação social (Bairro Frederico Ulrich), resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de 15,00 € (Quinze Euros).

- Deverá ser tomada deliberação para o efeito.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

ATRIBUIÇÃO DE RENDA

- Dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação relativa à “Atribuição de Renda da habitação sita na Rua General Humberto Delgado, Bloco I, n.º 13 – r/c Esq.º Frente (T-3), a atribuída Maria Piedade Ferreira Figueiredo”:
- “ 1 – Conforme deliberação de 7 de Março de 2005, foi entregue a habitação social sita na Rua General Humberto Delgado, Bloco I, n.º 13 – r/c Esq. Frente (T-3), a Maria Piedade Ferreira Figueiredo”:
- 2 – Analisado o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição das rendas de habitação social (Blocos), resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de 25,30 € (Vinte e Cinco Euros e Trinta Cêntimos).
- Deverá ser tomada deliberação para o efeito.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

PESSOAL

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNIC. ESTRUT. ORG. E QUADRO DE PESSOAL

- No seguimento das deliberações de 11 e 18 de Abril de 2005, foi agora presente o Regulamento dos Serviços Municipais, Estrutura Orgânica do Quadro de Pessoal, o qual, a Câmara após analisar pormenorizadamente, aprovou, por unanimidade, e rubricou todas as suas folhas.
- Mais deliberou remeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM-DE- INFÂNCIA

EMPREITADA JARDIM-DE- INFÂNCIA NORTE-ABERT. DE CONCURSO PÚBLICO

- A Câmara aprovou por unanimidade, o Projecto, Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e restantes documentos respeitantes à empreitada de “Jardim-de-Infância Norte”, rubricando-os em todas as suas folhas.
- Mais deliberou abrir o respectivo concurso público.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ARRUAMENTOS

ARRUAM./PASSEIOS-Z.ENV.TRIBUNAL-SUB.GUIADEPÓSITOPOR GAR.BANCÁRIA

- Da D.O.M.S.U., foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de substituição de Guia de Depósito por Garantia Bancária, referente à empreitada de “Conservação da Rede Viária – Arruamentos e Passeios – Zona Envolvente ao Tribunal” – Substituição de Guia de Depósito por Garantia Bancária.
- “Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.ª, que a firma João Salvador, Lda., vem apresentar a garantia bancária n.º 05/025/22738, do BPI, no valor de 1 377.29 €, referente a 5% do valor das facturas Z.001988 e E.008074 dos Autos 2 e 3, as quais correspondem a 454.68 € e 922.61 € respectivamente, da empreitada em epígrafe.
- Tendo sido já apresentada anteriormente uma guia de depósito referente a 5% do valor do Auto n.º 2, vem a firma solicitar a libertação da respectiva guia, uma vez que o seu valor ficará retido na garantia bancária.
- Após verificação dos respectivos valores, constatou-se que os mesmos correspondem ao valor total da garantia bancária apresentada, pelo que é de parecer destes Serviços que se deverá proceder à libertação solicitada de acordo com os elementos que se juntam em anexo.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder à substituição de Guia de Depósito por Garantia Bancária, de acordo com a

informação da D.O.M.S.U.

PARQUES E JARDINS DO CONCELHO

RSU'S ENTERRADOS - REQUALIFICAÇÃO DA ZONA VERDE – PAVIMENTOS

- Presente uma proposta da Firma Costa & Leandro, Lda., no valor total 552,00 €, mais Iva à taxa legal em vigor, para execução de trabalhos de colocação de contentores RSU'S enterrados, englobados na empreitada da “ Requalificação da Zona Verde – Pavimentos,” da qual é adjudicatária, sobre a qual a D.O.M.S.U., emitiu a seguinte informação:

- “Serve a presente para informar V. Exa. que relativamente aos trabalhos para colocação de contentores enterrados na periferia do Jardim da Zona Verde, foi questionado o empreiteiro responsável pela obra dos Pavimentos quanto ao melhor preço para abertura de caixa e execução de bases para os referidos contentores. De acordo com a proposta em anexo, o valor global para o referido trabalho é de 552,00 €. Proponho adjudicação como trabalhos a mais a incluir na referida empreitada.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com a informação da D.O.M.S.U., deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta de orçamento.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

REQUALIFICAÇÃO URBANA – URBANIZAÇÃO DA GALHARDA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação de Obra, referente à empreitada de "Requalificação Urbana – Urbanização da Galharda: Rua Padre Martinho Mourão, Rua Casal da Galharda e Rua Professor José Francisco Corujo", elaborado em 03 de Maio de 2005, e adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

OBRAS PARTICULARES

REGIME DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDÍFÍCIOS

- Da D.A.U.O.P., foi presente a seguinte informação sobre o “Regime de Infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) ”:

- “O Regulamento de Instalações Telefónicas de Assinante (RITA), que vigorou durante mais de uma dezena de anos, foi através do Dec-Lei n.º 59/2000 substituído pelo Regime de Infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED), passando a ter um mais vasto âmbito de aplicação incluindo todos os sistemas de telecomunicações, sinais sonoros e televisivos e sistemas de videoportaria e televigilância.

- Assim, nos processos de obras, passou a ser exigida a entrega no âmbito dos projectos das especialidades do projecto ITED.

- Com a recente aprovação (Julho de 2004) e entrada em vigor (início de 2005) do Manual ITED, que definiu regras técnicas de projecto e das instalações e de certificação dos mesmos, haverá que adaptar os procedimentos em termos do licenciamento de obras e de emissão de licenças de utilização, a estas novas normas.

- Assim entendemos que se deverá:

- 1. – Embora a responsabilidade dos projectos das especialidades seja dos técnicos autores dos mesmos, não carecendo portanto de análise por parte da Câmara, entendemos que nesta fase se deverá fazer uma análise formal aos mesmos, em termos dos elementos que o constituem (ainda aparecem projectos com as fichas RITA) e de conteúdo do termo de responsabilidade pela autoria do

projecto.

- 2. – Para ligação da instalação às redes públicas é necessária a prévia certificação das instalações, pelo que a Câmara deverá quando da emissão da licença de utilização exigir a apresentação do certificado de conformidade ITED, o que passará ser feito. A lista das entidades certificadoras da instalação consta da página da ANACOM (www.anacom.pt).

- 3. – Havendo uma certificação da instalação, seria de toda a conveniência que houvesse previamente uma aprovação do projecto ITED. Não estando prevista legalmente essa exigência, entendemos que a Câmara apenas poderá alertar para a situação visando evitar eventuais problemas no final da obra.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

APLIC. LEI RUÍDO NOS PROC. LIC./AUTO. DE CONSTRUÇÃO E DE UTILIZAÇÃO

- Da D.A.U.O.P., foi presente a informação que a seguir se transcreve, acerca da Aplicação da Lei do Ruído nos processos de licenciamento/autorização de construção e de utilização:

- «A presente informação surge na sequência da presença no Seminário “Aplicação da Lei do Ruído nas Autarquias Locais”, que decorreu no Porto, em 20 de Abril de 2005, com a participação de diversos especialistas na matéria ligados ao Instituto de Ambiente, a diversas autarquias e aos meios académicos.

- Confirmaram-se as dificuldades e insuficiências que têm ocorrido na aplicação da actual legislação particularmente no referente às questões de planeamento (mapas de ruído, definição de zonas mistas e sensíveis, planos municipais de redução de ruído) e em relação aos problemas de incomodidade e fiscalização. - Mesmo em municípios de maior dimensão em que já foi possível criar gabinetes exclusivamente dedicados a esta matéria com equipas para realização de medições, a questão está muito longe de se encontrar resolvida.

- No entanto foi possível esclarecer alguns aspectos relacionados com os actos de licenciamento/autorização de construção de edificações e posterior licença /autorização de utilização, situações que iremos abordar em seguida, propondo a adopção de alguns procedimentos.

- 1. – Licenciamento/autorização de construção

- O Projecto de condicionamento acústico passou a ser exigido junto dos restantes projectos das especialidades nos termos do nº4 do Artº 5º do Regulamento Geral do Ruído (Dec-Lei nº292/2000, de 14 de Novembro e posterior alteração), devendo ser elaborado em cumprimento do “Regulamento dos Requisitos Acústicos de Edifícios” (Dec-Lei nº 129/2002, de 11 de Maio).

- A Câmara tem vindo a exigir a apresentação deste projecto em todas as edificações e nos casos de licenciamentos no âmbito da restauração e bebidas.

- Este projecto deverá ser elaborado por técnicos qualificados nesta matéria, fazendo-se referência a uma credenciação, ainda não existente, o que levantou algumas dificuldades, apenas resolvidas no caso da Ordem dos Engenheiros. Assim nesta fase não têm sido feitas exigências especiais em termos dessa qualificação.

- 2. - Licenciamento/autorização de utilização

- No nº10 do Artº 5º do Regulamento Geral do Ruído é indicado que “O licenciamento ou a autorização de utilização, de abertura ou de funcionamento das actividades previstas no nº 2 do Artº 1º ... carece de prévia certificação do cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora”.

- Ora as actividades previstas no nº2 do Artº 1º, são as actividades ruidosas, permanentes ou temporárias, susceptíveis de causar incomodidade, nomeadamente:

- Implantação, construção, ampliação e alteração de utilização de edifícios,
- Laboração de estabelecimentos destinados a indústria, comércio e serviços;
- Utilização de máquinas e equipamentos;
- Em face desta redacção poderá entender-se que a certificação seria necessária em todas as situações de emissão da licença de utilização, o que traria enormes dificuldades práticas, face às condicionantes existentes na obtenção dessa certificação.

- Assim verificamos que na maior parte dos municípios onde essa certificação está a ser exigida tem sido adoptado o seguinte critério:

- O cumprimento do projecto acústico em obra, ou seja que a edificação disponha nesta matéria das condições regulamentares, é da responsabilidade do director técnico da obra/construtor, seguindo o previsto no Dec-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações, no respeitante às licenças de utilização.

- É exigida a prévia certificação nos casos de licenciamento de utilização apenas das actividades efectivamente ruidosas (ex: os casos de restauração e bebidas)

- A certificação é feita nos termos do nº11 do Artº 5º por “entidade ou empresa acreditada para a área do ambiente e que exerça a sua actividade no domínio do ruído”. Acontece que ainda não existe em Portugal qualquer acreditação na área do ambiente. Existem apenas entidades acreditadas junto do IPQ para a realização de medições, que seriam talvez as mais habilitadas a essa certificação, mas haverá certamente outras empresas tecnicamente habilitadas. - Para ultrapassar este vazio, há Câmaras que colocam às empresas exigências mínimas em termos técnicos e humanos, para a aceitação destes relatórios. Trata-se de uma situação compreensível mas com problemas de discricionariedade e que teria que ser feita por Regulamento Municipal.

- Em face destes problemas na obtenção desta certificação da instalação, há Câmaras que emitem a licença de utilização condicionada à sua entrega num determinado prazo (ex: 6 meses).

- 3. – Procedimentos propostos

- Em face do anteriormente referido propomos a adopção dos seguintes procedimentos:

- a) – Continuação da exigência da apresentação do projecto de condicionamento acústico junto dos projectos das especialidades, incluindo os casos de licenciamentos no âmbito da restauração e bebidas.

- b) – Definição das actividades ruidosas para as quais será necessária a prévia certificação para a emissão da licença de utilização:

- Todos os estabelecimentos no âmbito da Restauração e Bebidas.

- Alguns dos estabelecimentos com licença de utilização no âmbito do Dec-Lei nº 370/99, de 18 de Setembro susceptíveis de actividade ruidosa e de

funcionamento em período nocturno.

- Da listagem indicada na Portaria nº 33/2000, que se anexa, propõe-se:
- Estabelecimentos de comércio por grosso.
- Estabelecimentos de comércio a retalho de carne (talhos).
- Supermercados.
- Armazéns frigoríficos ou não, de produtos alimentares.
- Estabelecimentos de comércio a retalho de animais.
- Oficinas de veículos automóveis e motociclos.
- Clínicas veterinárias.
- Lavandarias e tinturarias.
- Ginásios (health clubs).
- Hotéis e outros estabelecimentos de prestação de cuidados a animais.
- Outras actividades susceptíveis de instalação de equipamentos ou com funcionamento em período nocturno, tais como, clínicas médicas ou salões de jogos, a avaliar caso a caso.
- c) – A certificação deverá ser acompanhada por um relatório técnico, descrevendo as condições dessa verificação, os equipamentos utilizados e com um termo de responsabilidade do técnico responsável.

- d) – Existindo alguns estabelecimentos da listagem proposta, particularmente no âmbito da restauração e bebidas, já licenciados ou vistoriados mas sem licença, propomos que seja concedido um prazo (6 meses) para apresentação da sua certificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 160/98 – JOSÉ MANUEL NOVO, LDA

- Presente o processo de obras número 160/98, em nome de José Manuel Novo, Lda, referente às alterações na construção de um Pavilhão industrial, sito na Zona Industrial, Lote I – 27, desta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 02/05/2005.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 84/01 – QUIMLENA- CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 84/01, em nome de Quimlena - Construções, Lda, referente à alteração que pretende introduzir na construção de um edifício, sito na Rua Dr. Fanhais, desta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 02/05/2005.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 42/05 – MARIA CARLA DE SOUSA CONCEIÇÃO MARQUES

- Presente o processo de obras número 42/05, em nome de Maria Carla de Sousa Conceição Marques, referente à alteração e ampliação de moradia, sito na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, n.º 5, desta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 02/05/2005.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

LOTEAMENTO Nº 06/00 – JOAQUIM DA PIEDADE SIMÕES

- Presente o processo de loteamento nº 06/00, em nome de Joaquim da Piedade Simões, referente às alterações ao loteamento – Lote n.º 1, sito na Rua da Cascalheira, nesta Cidade.

- Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu, esta, a seguinte informação:

- “De acordo com o parecer destes serviços datado de 18/11/2004 e despacho de 26/11/2004 o requerente apresentou as alterações definitivas ao projecto da moradia pelo que considerando que não existem vãos abertos para a extrema do lado esquerdo, poderá aceitar-se a proposta de alterações do loteamento e que se refere ao seguinte:

- redução do afastamento de 3,00 m para 2,32 m por ter havido um erro na implantação.

Da parte destes serviços não há inconveniente pelo que o projecto está em condições de ser viabilizado devendo a Exmª Câmara decidir e à posterior remeter para inquérito público.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com a informação da D.A.U.O.P.

- O Vereador Sr. António Costa Ferreira fez a seguinte declaração:

- “Voto favoravelmente a ida para inquérito público pois a lei permite que os vizinhos se pronunciem sobre a aceitação desta alteração.”

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTO Nº 01/03 – CANFOL – CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDA

- Presente o processo de loteamento nº 01/03, em nome de Canfol – Construções Civis de Ourém, referente às alterações – reapreciação ao loteamento, sito no Pinhal da Lameira (Ex-Sonorte), nesta Cidade.

- Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu, esta, a seguinte informação:

- “Foi requerida em Fevereiro/2004 uma reapreciação ao referido processo pelo facto de ter sido indeferido em 14/07/2003, por falta de áreas de cedência comprometendo-se o promotor a fazer o pagamento das áreas não cedidas de acordo com o Regulamento de Taxas aprovado.

- Entretanto, foram feitas algumas reuniões com o técnico autor do projecto e o promotor, tendo-se chegado a algumas conclusões que à posterior deram origem ao promotor apresentar projecto de alterações e que constam essencialmente do seguinte:

1 – Anulação do arruamento de acesso ao impasse da Quinta do Bonito;

2 – Aumento de áreas de cedências para equipamento e zonas verdes;

- Verifica-se que ainda estão em falta cerca de 3 800,00 m² que o promotor se compromete a pagar de acordo com o Regulamento em vigor.

- O resto dos parâmetros urbanísticos estão de acordo com o PDM havendo apenas algumas situações que deverão ser alteradas de forma a haver um melhor enquadramento urbanístico nomeadamente:

- o anexo do lote n.º 15 deverá ser deslocado para junto do lote n.º 17;

- o anexo do lote n.º 14 deve ficar junto ao anexo n.º 13;

- o anexo do lote n.º 10 deve ser deslocado para o lado oposto;

- o anexo do lote n.º 11 deverá ser deslocado para junto do anexo n.º 12;

- verifica-se que na parte escrita o somatório das áreas do terreno em relação ao

somatório das áreas dos lotes e das cedências não estão correctas pelo que esta situação deverá ser alterada.

- É parecer destes serviços que esta intervenção urbanística tem qualidade suficiente para merecer aprovação, pelo que deverá a Exm^a Câmara decidir sobre o pagamento das áreas de cedência em falta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, deferir o processo de acordo com a informação da D.A.U.O.P., com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Valente de Almeida, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente, e 2 votos contra dos Vereadores Srs. António Costa Ferreira e o Henrique Leal.

- O Vereador Sr. António Costa Ferreira fez a seguinte declaração de voto que também foi subscrita pelo Vereador Sr. Henrique Leal:

- “Voto contra, tendo em conta que só se justificam recebimentos de valores respeitante a áreas de verde urbano e equipamento sobre a forma monetária, quando a racionalidade de aproveitamento dos meios assim o justifiquem, ou seja, dimensão das áreas aceites, gestão de prioridades para a zona em causa, etc., sob a forma de planeamento e ordenamento do território.”

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 51/01 – GONÇALVES & BATISTA, LDA

- Pelo Exmo Presidente foi presente o processo de obras número 51/01, em nome de Gonçalves & Batista, Lda., referente à Revalidação do Projecto, relativo à construção de um edifício, na Rua Almirante Reis, nesta Cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu, esta, a seguinte informação:

- “Apresenta a requerente um pedido de revalidação do projecto que possuía aprovado para o local em título, o qual havia caducado por a obra, apesar de licenciada, não ter sido iniciada no prazo de 15 meses fixado no Artº 23º do Dec-Lei 445/91, que estabelecia o regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.

- Verificamos que as condições que conduziram à anterior aprovação do projecto de arquitectura se mantêm pelo que nada há a opor a uma nova aprovação do projecto.

- No referente aos projectos das especialidades deverá solicitar-se a apresentação do projecto de condicionamento acústico e remeter-se o projecto de segurança aos Bombeiros Municipais para parecer.

- Verificamos que a anterior aprovação e licenciamento foram feitas antes da entrada em vigor do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação. Ora nos termos do actual RMUE este edifício pelas suas características possui impacte semelhante a um loteamento (Artº 6º) pelo que estaria sujeito ao regime de cedências para equipamento e zonas verdes, ou não sendo estas efectuadas, ao pagamento da respectiva compensação.

- Coloca-se para decisão da Exma. Câmara, a questão da sua aplicabilidade pelo facto de se tratar de uma revalidação, ou seja de um novo licenciamento, já que tais condicionamentos não foram colocados no anterior licenciamento. De qualquer modo o novo licenciamento terá que ser analisado à luz da legislação actualmente em vigor. Igual situação se passa em relação ao pagamento da compensação pelos lugares de estacionamento em falta (28 lugares neste caso).

- Sugere-se ainda que a Câmara decida se aplica estas regras do RMUE nos casos de novo licenciamento apenas às obras por iniciar, como é o presente

caso, ou também aos casos (bastante frequentes) de obras em fase final, em que o novo licenciamento se refere à conclusão da obra (por não ter sido possível nova prorrogação, ou porque esta não foi requerida dentro do prazo,...).

- Anexa-se o cálculo da compensação por áreas não cedidas aplicado ao presente caso.”

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Valente de Almeida, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente e 2 votos contra dos Vereadores Srs. Henrique Leal e António Costa Ferreira, aprovar o pedido de revalidação, ficando a emissão do Alvará de Licença de Construção condicionada ao pagamento da compensação por áreas não cedidas, nos termos do artº 44º e seguintes do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento, no valor de 89.956,71 €, bem como ao pagamento da taxa de compensação pelos lugares de estacionamento em falta – 28 lugares, no montante de 71.610,00 €.

- Em face dos condicionalismos do Processo deliberou ainda considerar esta aprovação como aprovação final, ficando o licenciamento condicionado à apresentação do Projecto Acústico e aprovação do Projecto de Segurança Contra Riscos de Incêndio, no prazo de 3 meses, a contar da data da emissão do Alvará de Licença.

- Mais deliberou que, em casos semelhantes, ou seja, processos de novo licenciamento, será efectuada a cobrança das compensações por áreas não cedidas e ausência de estacionamentos, apenas nos casos de obras não iniciadas à data da caducidade.

- Os Vereadores Srs. Henrique Leal e António Costa Ferreira fizeram as seguintes declarações de voto:

- Do Vereador Sr. Henrique Leal:

- “Voto contra por o projecto em causa apresentar défice de áreas de cedência para equipamento e zonas verdes e por não apresentar o número legal de lugares de estacionamento.”

- Do Vereador Sr. António Costa Ferreira:

- “Voto contra e solícito que se considere reproduzida nesta acta, com as necessárias adaptações (localização e número de lugares) a minha declaração de voto constante das actas de 01/03/2004, Proc.º de Obras 56/03 de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, e, de 15/03/2004, Proc.º de Obras 16/98 de João Esteves & António Dias Esteves.”

- Deliberou também aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÃO DE PERMUTAS DE HABITAÇÃO

- Pelo Exmo Presidente, foi presente a seguinte informação relativa à “Atribuição de Permutas de Habitação Social”:

- “Conforme reunião com V. Exª. relativamente ao estado de degradação em que se encontram as casas do Bairro Pré-fabricadas, e da possibilidade de se efectuarem permutas para outras habitações sociais, informo que em face dos fogos disponíveis tanto no Bairro Frederico Ulrich, como nos Blocos e atendendo, à caracterização de cada família, a atribuição far-se-á da seguinte forma:

- Esmeralda Maria Gonçalves Pereira, permuta para a Rua Eng. Jaime Pascoal

de Brito n.º 22 (T3);

- Victor Manuel Gonçalves Silva Pereira, permuta para a Rua General H. Delgado Bloco J 3º Esq. (T2);

- Manuel José Gonçalves Vasco, permuta para a Rua Eng. Jaime Pascoal de Brito n.º 13 (T3);

- Carla Maria Prata Pires, permuta para a Rua Eng. Jaime Pascoal de Brito n.º 18 (T3);

- Délio Gomes Viana, permuta para a Rua General H. Delgado Bloco J r/c Dtº. (T2)."

- A Câmara, "embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise", e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PEDIDO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

- A Câmara, por proposta do Exmo Presidente deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a realização de uma Sessão Extraordinária durante o corrente mês de Maio, para apreciação dos seguintes assuntos:

- Alteração ao Regulamento, Organigrama, e Quadro do Pessoal;

- Proposta de Regulamento do Cartão Municipal do Idoso;

- Proposta de Regulamento do Cartão Municipal Jovem; e,

- Alteração aos Estatutos da AMEGA.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 70.595,18 € (setenta mil quinhentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 2738 ao 2868.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.